



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS TUBARÃO

**RESOLUÇÃO Nº012/2022/CCT, DE 12 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre a aprovação da oferta de curso e vagas de Especialização em Gestão de Processos Educacionais EAD*

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO**, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado,

**Considerando** os encaminhamentos da 4ª reunião ordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 12 de maio de 2022;

**RESOLVE**

**APROVAR**, a oferta de curso e vagas conforme segue:

Denominação	Nível	Modalidade	Carga Horária	Vagas por turma
Curso de Especialização em Gestão de Processos Educacionais EAD	Lato Sensu	A distância	440	50

Publique-se e

Cumpra-se.

**HENRI CARLO BELAN**  
**Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC**  
Portaria IFSC nº 2353 de 19/08/2021